DECRETO MUNICIPAL Nº 750/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA LMG 762 NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens necessários à construção, melhoramentos, faixas de domínio, pavimentação, bem como, os alargamentos necessários a pavimentação asfáltica da Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, segundo projeto aprovado pelo DER/MG, necessários à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Gilberto Alves Soares

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P42 com a área de 6.278,60 m², compreendida entre as estacas 177+5,85 A 207+3,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 455405,4629m, N = 7884386,7294m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 12º13'7,73" e 54,28m; até o vértice P2, de coordenadas E = 455416,9508m, N = 7884439,7787m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 7º00'35,88" e 73,30m; até o vértice P3, de coordenadas E = 455425,8961m, N = 7884512,5277m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 10º33'52,82" e 43,50m; até o vértice P4, de coordenadas E = 455433,8724m, N =

7884555,2945m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 52º23'21,16" e 28,49m; até o vértice P5, de coordenadas E = 455456,4394m, N = 7884572,6802m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 54º05'28,47" e 29,98m; até o vértice P6, de coordenadas E = 455480,7250m, N = 7884590,2657m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 53º46'39,74" e 14,62m; até o vértice P7, de coordenadas E = 455492,5177m, N = 7884598,9037m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 52º18'0,74" e 37,52m; até o vértice P8, de coordenadas E = 455522,2058m, N = 7884621,8491m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 49º17'8,51" e 24,93m; até o vértice P9, de coordenadas E = 455541,1049m, N = 7884638,1131m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 49º35'12,44" e 56,55m; até o vértice P10, de coordenadas E = 455584,1599m, N = 7884674,7729m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 49º17'13,95" e 28,00m; até o vértice P11, de coordenadas E = 455605,3858m, N = 7884693,0383m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 48º14'38,76" e 23,70m; até o vértice P12, de coordenadas E = 455623,0665m, N = 7884708,8222m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 51º52'47,49" e 24,12m; até o vértice P13, de coordenadas E = 455642,0386m, N = 7884723,7090m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 51º41'8,40" e 17,70m; até o vértice P14, de coordenadas E = 455655,9229m, N = 7884734,6798m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 51º23'57,19" e 61,65m; até o vértice P15, de coordenadas E = 455704,1052m, N = 7884773,1443m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 68º37'20,67" e 88,80m; até o vértice P16, de coordenadas E = 455786,7948m, N = 7884805,5127m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 241º09'46,75" e 57,22m; até o vértice P17, de coordenadas E = 455736,6695m, N = 7884777,9139m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 240º19'30,85" e 20,03m; até o vértice P18, de coordenadas E = 455719,2685m, N = 7884767,9987m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 238º47'18,63" e 16,72m; até o vértice P19, de coordenadas E = 455704,9700m, N = 7884759,3353m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 237º32'57,47" e 12,91m; até o vértice P20, de coordenadas E = 455694,0747m, N = 7884752,4074m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 235º52'4,63" e 27,29m; até o vértice P21, de coordenadas E = 455671,4859m, N = 7884737,0952m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 233º49'32,29" e 21,55m; até o vértice P22, de coordenadas E = 455654,0940m, N = 7884724,3782m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 232º00'34,52" e 21,87m; até o vértice P23, de coordenadas E = 455636,8562m, N = 7884710,9152m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º30'48,27" e 14,45m; até o vértice P24, de coordenadas E =455625,7024m, N = 7884701,7251m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º07'17,21" e 119,92m; até o vértice P25, de coordenadas E = 455533,6772m, N = 7884624,8386m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 229º42'58,82" e 20,29m; até o vértice P26, de coordenadas E = 455518,2024m, N = 7884611,7226m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 227º46'35,60" e 17,44m; até o vértice P27, de coordenadas E = 455505,2848m, N = 7884600,0000m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 224º08'44,48" e 18,44m; até o vértice P28, de coordenadas E = 455492,4391m, N = 7884586,7654m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 220º02'13,46" e 11,98m; até o vértice P29, de coordenadas E = 455484,7357m, N = 7884577,5969m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 216º54'38,51" e 10,39m; até o vértice P30, de coordenadas E = 455478,4947m, N = 7884569,2879m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 213º38'58,80" e 12,94m; até o vértice P31, de coordenadas E = 455471,3240m, N = 7884558,5154m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 209º59'13,75" e 13,26m; até o vértice P32, de coordenadas E = 455464,6957m, N =

7884547,0289m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 206º25'6,52" e 12,27m; até o vértice P33, de coordenadas E = 455459,2355m, N = 7884536,0383m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º01'45,44" e 4,82m; até o vértice P34, de coordenadas E = 455457,2709m, N = 7884531,6318m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 202º02'18,73" e 9,42m; até o vértice P35, de coordenadas E = 455453,7370m, N = 7884522,9020m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 199º06'51,59" e 13,12m; até o vértice P36, de coordenadas E = 455449,4403m, N = 7884510,5039m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 197º07'14,55" e 7,66m; até o vértice P37, de coordenadas E = 455447,1848m, N = 7884503,1817m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 195º52'5,67" e 17,85m; até o vértice P38, de coordenadas E = 455442,3038m, N = 7884486,0107m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 195º35'59,81" e 36,78m; até o vértice P39, de coordenadas E = 455432,4135m, N = 7884450,5875m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 196º43'50,39" e 10,10m; até o vértice P40, de coordenadas E = 455429,5072m, N = 7884440,9191m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 198º55'25,42" e 16,87m; até o vértice P41, de coordenadas E = 455424,0360m, N = 7884424,9606m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 203º18'59,64" e 21,27m; até o vértice P42, de coordenadas E = 455415,6156m, N = 7884405,4242m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 208º30'19,19" e 21,27m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P23 com a área de 4.028,48 m², compreendida entre as estacas 207+3,00 A 234+11,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E = 455786,7948m, N = 7884805,5127m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 54º05'42,72" e 25,45m; até o vértice P-02, de coordenadas E = 455807,4051m, N = 7884820,4347m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 56º43'15,18" e 12,00m; até o vértice P-03, de coordenadas E = 455817,4396m, N = 7884827,0209m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 57º18'9,68" e 79,55m; até o vértice P-04, de coordenadas E = 455884,3801m, N = 7884869,9915m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 57º13'20,05" e 53,21m; até o vértice P-05, de coordenadas E = 455929,1184m, N = 7884898,7988m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 57º21'2,14" e 58,50m; até o vértice P-06, de coordenadas E = 455978,3758m, N = 7884930,3601m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 48º07'54,04" e 159,52m; até o vértice P-07, de coordenadas E = 456097,1685m, N = 7885036,8282m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 48º15'24,12" e 63,63m; até o vértice P-08, de coordenadas E = 456144,6480m, N = 7885079,1953m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 48º24'7,76" e 100,24m; até o vértice P-09, de coordenadas E = 456219,6130m, N = 7885145,7473m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 144º16'48,57" e 12,89m; até o vértice P-10, de coordenadas E = 456227,1398m, N = 7885135,2803m; deste, segue confrontando com Lucila Alves Soares, com os seguintes azimute e distância: 229º19'6,73" e 170,55m; até o vértice P-11, de coordenadas E = 456097,8014m, N = 7885024,1045m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 246º10'33,51" e 8,67m; até o vértice P-12, de coordenadas E = 456089,8685m, N = 7885020,6017m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 227º58'31,45" e 26,75m; até o vértice P-13, de coordenadas E = 456069,9987m, N = 7885002,6954m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 229º08'8,16" e 46,88m; até o vértice P-14, de coordenadas E = 456034,5441m, N = 7884972,0222m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º31'15,10" e 21,54m; até o vértice P-15, de coordenadas E = 456017,9161m, N = 7884958,3253m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 231º51'12,02" e 44,26m; até o vértice P-16, de coordenadas E = 455983,1092m, N = 7884930,9874m; deste,

segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 233º06'2,14" e 17,36m; até o vértice P-17, de coordenadas E = 455969,2281m, N = 7884920,5654m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 233º46'32,14" e 15,97m; até o vértice P-18, de coordenadas E = 455956,3445m, N = 7884911,1276m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 234º56'23,71" e 41,54m; até o vértice P-19, de coordenadas E = 455922,3434m, N = 7884887,2666m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 236º30'17,99" e 35,76m; até o vértice P-20, de coordenadas E = 455892,5190m, N = 7884867,5300m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 237º41'39,30" e 22,98m; até o vértice P-21, de coordenadas E = 455873,0997m, N = 7884855,2509m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 238º37'57,29" e 23,37m; até o vértice P-22, de coordenadas E = 455853,1421m, N = 7884843,0843m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 240º05'20,34" e 48,56m; até o vértice P-23, de coordenadas E = 455811,0540m, N = 7884818,8718m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 241º09'33,20" e 27,69m; até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizando como urgente nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal